

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Professor conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017. **Inscrições no período de 17 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2017.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.marcelinoramos.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal .

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE PROFESSOR

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Professor pelo período de até 12 (doze) meses ou até o encerramento do ano letivo em curso, em razão de excepcional interesse público, para a docência no 6º ano do ensino fundamental nas vagas expostas a seguir e na proporcionalidade da carga horária contratada, com reserva para o Professor de Educação Física, esse com carga horária de 22 (vinte duas) horas semanais, para atuação em todas as Escolas do Sistema Municipal de Ensino através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **17 a 26 de janeiro de 2017**, no horário das **8h30min às 11h00min e das 14h00 às 16h30min**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Quitação Eleitoral);

d) cópia do certificado de conclusão de habilitação para o cargo conforme prevê a Lei Municipal nº 058/2015, de 08.12.2015 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio e/ou curso superior de licenciatura plena, ambos com habilitação para atuação na educação infantil;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, para o cargo de Professor de Educação Física ou carga horária proporcional para o cargo de Professor;

f) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo.

g) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise, sendo que não serão aceitos títulos com validade superior a 5 (cinco) anos.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação Especialização/mestrado/doutorado	2,0
2. Graduação – Curso Superior em Licenciatura Plena – (concluído)	1,8
3. Magistério – Curso nível médio com habilitação para o Magistério.	1,0
4. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. De 41 a 100 horas.....	1,4
V. Acima de 101 horas.....	1,6
5. Publicação Impressa.....	1,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **27 de janeiro de 2017**, a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **31 de janeiro de 2017** para proceder

na análise e totalização das notas, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **01 de fevereiro de 2017** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **03 de fevereiro de 2017**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de Professor para a docência no 6º Ano do Ensino Fundamental, para as seguintes vagas e proporcionalidade da carga horária contratada, com ressalva para o Professor de Educação Física, para atuação em todas as Escolas do Sistema Municipal de Ensino pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até o encerramento do ano letivo em curso.

DAS VAGAS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – carga horária de 12 horas semanais

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – carga horária de 4 horas semanais

PROFESSOR DE HISTÓRIA – carga horária de 4 horas semanais;

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – carga horária de 4 horas semanais;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – carga horária de 22 horas semanais.

3.2 Admitir-se-á a formação de um único vínculo contratual no caso da seleção de candidato apto para atuação em duas áreas de atuação.

3.3 Atendendo a necessidade do ensino facultar-se-á a ampliação da carga horária contratada, em regime suplementar, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 13 de janeiro de 2017.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.